

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Ilmos. Srs.

Quotistas e Diretores da

Levycom

Corretora de Câmbio e Valores Ltda.

São Paulo, SP.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **Levycom Corretora de Câmbio e Valores Ltda. (“Levycom”)** que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos descritos no parágrafo “Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis” as demonstrações contábeis acima referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas da Administração, que as acompanham, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Levycom Corretora de Câmbio e Valores Ltda. (“Levycom”)**, em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis

(a) Disponibilidades em moedas estrangeiras

Os saldos contábeis relativos à rubrica de “Disponibilidades em Moedas Estrangeiras” estão com valores menores, dos que os apresentados nos Termos de Conferências de Moedas Estrangeiras, apresentados pela Diretoria, no montante de R\$ 74 mil.



(b) Impostos a compensar

Os valores registrados no grupo “impostos a compensar” no valor de R\$ 197 mil, na rubrica “variação monetária” no montante de R\$ 172 mil, não havendo perspectivas de realização, conseqüentemente o ativo e o patrimônio estão a maior no valor de R\$ 172 mil.

(c) Valores a processar

No grupo “devedores diversos” no valor de R\$ 83 mil, a rubrica “valores a processar” no montante de R\$ 46 mil, estão em processo de identificação e conciliação, motivo pelo qual estamos impossibilitados de concluir quanto a adequação dos valores registrados nas demonstrações contábeis de 30 de junho de 2019.

(d) Partes relacionadas

Identificamos adiantamento a prestador de serviços, pendente de liquidação há longa data, realizado com partes relacionadas, no montante de R\$ 791 mil para os quais não nos foi fornecida documentação comprobatória dos serviços prestados e valores prestados, impossibilitando concluir quanto a adequação dos valores registrados nas demonstrações contábeis de 30 de junho de 2019.

(e) Ausência de provisão para contingência

Através do procedimento de circularização de saldos junto aos assessores jurídicos o prognóstico de perda provável para processos trabalhista no montante de R\$ 153 mil e processos de execuções fiscais de R\$ 81 mil que não foram provisionados conforme determina a Resolução 3823/2019.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “LevyCam”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfases

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção ao seguinte assunto importante:

Limites Operacionais: Conforme mencionado na Nota Explicativa n.º 19 – Limites Operacionais, a Corretora apurou índice de Basileia para 30 de junho de 2019 em 10,41%. Os impactos que a mensuração e registro dos itens mencionados no parágrafo “Base para opinião com ressalvas” poderá resultar em um índice diferente do apurado e consequentemente desenquadramento.

Outros assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Semestre Anterior

Os valores correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018, apresentados para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 30 de novembro de 2018, com qualificações na opinião nos seguintes assuntos: **(a)** impostos a recuperar sem expectativa de realização, **(b)** valores a processar, nos quais não fora apresentado documentação, **(c)** partes relacionadas nos quais não fora fornecida documentação comprobatória e **(d)** ausência de provisão para contingência classificada como perda provável pelos assessores jurídicos da Corretora.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “**LevyCam**” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**LevyCam**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da “LevyCam” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se



existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Levycam”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais manter-se em continuidade operacional.

- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- vi. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, SP .

07 de outubro de 2019 .

FINAUD Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2 SP 032.357/O-0

CVM: 12.288

Welington Vieira Araújo

Contador

CRC 1 SP 136.741/O-6

Finaud: Auditoria – Consultoria – Tecnologia
Rua Camargo, 19 – Butantã – CEP 05510-050 – São Paulo – SP - Brasil
T 55 11 3096-2277

www.finaud.com.br



Balanço Patrimonial.pdf

Código do documento 035fc0f4-e30a-4df7-8f46-7848b28f7c67

Assinaturas



Wellington Vieira Araújo
welington@finaud.com.br
Assinou



Eventos do documento

10 Oct 2019, 12:27:06

Documento número 035fc0f4-e30a-4df7-8f46-7848b28f7c67 **criado** por WELINGTON VIEIRA ARAÚJO (Conta 02e655f3-507d-4184-b0d7-0663c568b071). Email:welington@finaud.com.br. - DATE_ATOM: 2019-10-10T12:27:06-03:00

10 Oct 2019, 12:32:44

Lista de assinatura **iniciada** por WELINGTON VIEIRA ARAÚJO (Conta 02e655f3-507d-4184-b0d7-0663c568b071). Email:welington@finaud.com.br. - DATE_ATOM: 2019-10-10T12:32:44-03:00

10 Oct 2019, 12:33:00

WELINGTON VIEIRA ARAÚJO **Assinou** (Conta 02e655f3-507d-4184-b0d7-0663c568b071) - Email: welington@finaud.com.br - IP: 187.37.128.218 (bb2580da.virtua.com.br porta: 17010) - **Geolocalização: -23.468722 -46.651744199999996** - Documento de identificação informado: 033.784.478-00 - DATE_ATOM: 2019-10-10T12:33:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a588367d599688314ba3bb5c13a04fffd9033d3e0fc38eaa7b02dd13cdc386
(SHA512):cb4054c13b4864c6f9a94a5ceb9f8d681db16b0b392c45c6fa95a03cc614f382e6ac2bbfbd066d870b8add077e6bc283a97d61483a2e64324a2a9b7da7b6c09b

Hash dos documentos anexos

(SHA256):966fd6b8c6ccadedda0df6535e1031345ffa6d50c15ad4d61b2a0cb7a464f27e
(SHA512):eb0e2394321336ea4de0dfdf53cad183b691b772b27ec018c62e368df18423b07b636d81ab6ca33caf3569b923184cd50e54002e087842b96d1134ac0e18299

(SHA256):c8256196c8fc9456c860a2e0cf5df27173b2c72edba5ef9870e4b88cbe26ccda
(SHA512):5117764775449c9918c91766b81d8ea53e74015dd4e94a731362f0baa427aa691cd9d7446bf7540e7821c46b361907458f36874087a57dbac22d6e73981a89d6

(SHA256):79fbc74cc161191b7ebc8a514b0ab97a60e841370c69a8690ddf2f300aa189e9
(SHA512):4c4723aa48b6e9e7a3af7c9b6f6da2d2b1c50e0b8e7ed6c792b633c5ee46f8d9ccd3cbcd65677b2b18a615a384c5c58c5868e3d30d71e1cb7651883886d2736

(SHA256):34a7cecd62bd01c5003c03f59c05682aed3fa62373905269bd05abe3784895d
(SHA512):7dc04e39c277f59e9d11aa5f020de835f2f52881f6c4d5c6239fe3fd2bb866d9f3659ca7f04250de805937a76f651fe08e4a77914fa32124d7503a9d882d1b0c

(SHA256):1be5b5c2598b7da9b0f905accf8eea915f1314cb87e31e6d31fa44172e1bf3db
(SHA512):b9896ba66753ce7ed34d8eb9225f0ed78745435f24f4502b4f5aa4afbd81b937a9507b250d0ae940f1e0a7bca5c5f6cf2ffaef83848682fb7d817e747d696af9



Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JOAO CARLOS CANTO
KNEESE:00289949815

ASSINANTE: JOAO CARLOS CANTO KNEESE:00289949815
CPF: 00289949815
ASSINADO EM: 08/04/2020 11:48:47
DOCUMENTO NR: 329127
OBSERVAÇÃO: PUBLICAR